



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), essa assessoria legislativa aponta a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação dos servidores desse legislativo, sendo eles: 2 (dois) Procuradores; 3 (três) servidores membros do Controle Interno e Comissão de Licitação; sendo que a empresa contratada deverá fornecer curso de no mínimo 08 horas e fornecer diploma de conclusão ao final. Desta forma, solicita, a referenciada contratação, com vistas a atender as necessidades do Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 14 de abril de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA

Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de empresa especializada para fornecimento de cursos, atendendo às necessidades do legislativo, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 14 de abril de 2021.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





PORTARIA n° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2021 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Mídian Lédes Dandão Cristofolletti, Membro.

Art. 2°. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 3°. As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 5°. Tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n° 01, de 06.01.2020.

Charqueada/SP, em 05 de janeiro de 2021


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de empresa especializada em fornecimento de cursos de qualificação, conforme solicitação inicial, atendendo às necessidades do legislativo, realize-se a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 14 de abril de 2021.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



De: ANA PAULA CLARO NUNES (anapaula@skvn.com.br)

Data: Tue, 27 Apr 2021 12:33:18 +0000

Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br

Assunto: IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI NR 14.333/21 - PROJETO COMPLETO

PROJETO COMPLETO PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI NR 14.333/2021

COMPARAMOS AS MUDANÇAS COM ANTIGA LEI NR 8.666/93

IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM 4 PASSOS

Passo 1- Crie uma Comissão de Implantação para análise e discussão sobre a Nova Lei de Licitações e elaboração do Projeto de Trabalho. Determine em Ato Normativo que se opte pela adoção da Nova Lei após a conclusão do Projeto.

Passo 2- Crie Atos Normativos Internos que sejam vinculativos e adaptem os já existentes para a Nova Lei de Licitações.

Passo 3- Determine prazos parciais para adoção progressiva de contratações pela Nova Lei (por exemplo para dispensa) e prazo de observação geral do normativo. Por exemplo, contratações diretas a partir de "tal data", fixando prazo interno para a adoção geral da Nova Lei.

Passo 4-- Criar programa de treinamento, com cronograma e treinar toda a organização sobre a Nova Lei. Colocar na intranet informações para o público interno sobre a Nova Lei e criar um FAQ – perguntas mais frequentes sobre o tema.

ORIENTAMOS que o prazo geral seja fixado após a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que deverá ser instituído pelo Executivo Federal para uso de todos os entes da Federação.

FATOR CRÍTICO:: Início da adoção geral da Nova Lei na organização após a compreensão do manejo desse Portal, o PNCP. Isto é, que a infraestrutura da própria Nova Lei de Licitações seja atendida e criação de regulamentações internas necessárias.

PROCURE FORMAÇÃO JÁ: observe que a própria Nova Lei prevê a necessidade de capacitação:

"(...) art. 18, Inciso XI, § 1º, Inciso X prevê: - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;(...)

AGENDA SKVN CURSOS

ONLINE - 100% INTERATIVO

- Contratação direta: o que mudou?
- Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação: principais diferenças.
- Responsabilização dos agentes públicos.
- Advogado público: atribuições e responsabilidades frente à nova lei.

QUEM DEVE FAZER O CURSO

- Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio,
- Assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral, como Obras, Saúde, Educação, Administração e outras Unidades Executoras do Orçamento Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI**
- 2. DOS PRINCÍPIOS**
- 3. DAS PRINCIPAIS DEFINIÇÕES**
- 4. DOS AGENTES PÚBLICOS**
- 5. DAS LICITAÇÕES**

- Do Processo licitatório
- Da Instrução do Processo Licitatório
- Das Modalidades de Licitação
- Dos Critérios de Julgamento

1. DISPOSIÇÕES SETORIAIS

- Das Compras
- Das Obras e Serviços de Engenharia
- Dos Serviços em Geral

- 1. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
- 2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES**
- 3. DO JULGAMENTO**
- 4. DA HABILITAÇÃO**
- 5. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**
- 6. DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- Do processo de contratação direta
- Da inexigibilidade de licitação
- Da dispensa de licitação

1. DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

- Do credenciamento

SERVIÇOS DO CURSO

fls. 092

- Apostila para acompanhamento
- **Cursos Presenciais Inclues 2 Coffee Break e 1 Almoço**
- Certificado de Conclusão.

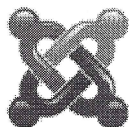
PÓS CURSO

- Grupo de Whats App para troca de ideias e eventual suporte. Muitos grupos foram criados para durar 30 dias e permanecem até hoje.
- Consultoria Técnica Remota: 30 dias; via e-mail, whats app, site: www.skvn.com.br e telefone.

EMPENHO/PAGAMENTO

- CLEIDE RODRIGUES NUNES - EPP
- CNPJ: 30.890.326/0001-00
- Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Agência: 4488 Operação: 003 - Conta nº 909-1
- Empresa Optante pelo Simples Nacional

APROVEITE A OPORTUNIDADE E INSCREVA-SE HOJE MESMO!!



SKVN
EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Ana Paula Claro Nunes

Serviço aos Clientes

Fones: 16 3441-3884/3442-8309/3289-0498

☎ 16 99274-5393 - 99165-9373

www.skvn.com.br

This email was sent to camara@camararchaqueada.sp.gov.br

[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

CLEIDE RODRIGUES NUNES ME · Rua Luiz Carlucci Sobrinho · Ribeirão Preto, Sp 14092-560 · Brazil



Imprimir

Fechar

fls. 19

De: Emmanuel Gonçalves-Segmenta (emmanuel.goncalves@segmentainfo.com.br)

Data: Wed, 28 Apr 2021 15:10:50 -0300

Para: Emmanuel Gonçalves-Segmenta

Assunto: NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI N° 14.133/2021 - Apresentar as mudanças da nova lei comparando-as com a Lei em vigor.

Anexos: image002.jpg, image005.png, image007.png, image008.jpg

DATA: 25/06/2021 - MODALIDADE PRESENCIAL – POUSO ALEGRE/MG

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00

DURAÇÃO: 08 HORAS / AULA

Apresentação

A nova lei de licitação, Lei 14.133/2021, foi publicada no dia 01/04/2021. Ela tem vigência na data da será obrigatória somente decorridos dois anos de sua vigência. Enquanto isso, será possível utilizar-se (Lei 8.666/93) e a nova lei nos procedimentos da Administração. O que se proíbe é que se utilize parte de uma em outra em um mesmo processo. No entanto, apesar desse período para obrigatoriedade (2 anos) é impossível já conheçam os novos regramentos (que foram muitos) e passem a utilizar a nova lei em seus futuros processos antes.

Por isso, o presente curso tem o objetivo de apresentar as mudanças da nova lei comparando-as com a

Público Alvo

Aos servidores públicos da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios que exerçam atividades no setor de Compras e Licitações e todos os demais agentes públicos envolvidos com a contratação da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Corpo Docente: Gislany Gomes

Graduada em Letras e Direito. Especialista em Direito Tributário nas Empresas, Gestão de Pessoas, para o Ensino Superior, Design Instrucional em EaD e especialização em Licitações e Contratos A Coach LPC. Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFSP. Cursando Psicopedagogia. Membro da OAB – Subseção de Sertãozinho-SP. Atuou como Professora de Língua Portuguesa nas escolas estaduais, bem como em cargo efetivo em escolas municipais. Atuou como professora em cursos pós graduação de cursos voltados à área de Educação. Professora de Língua Portuguesa e Direito há mais de 10 anos em cursos preparatórios para concursos públicos. Atua há mais de 10 (dez) anos na área de Licitação e Pregoeira em Autarquia Municipal. Há mais de 06 (seis) anos ministra treinamentos na área de licitação, atendimento e afins para órgãos públicos. Possui uma didática simples e uma linguagem acessível pelos alunos.

Programa

- 1) DAS PRINCIPAIS DEFINIÇÕES
- 2) DOS AGENTES PÚBLICOS
- 3) DAS LICITAÇÕES
 - a) Do Processo licitatório
 - b) Da Instrução do Processo Licitatório

Na modalidade de inscrição Shared Compartilhada na Prefeitura , Câmara e ou

Realizado na Prefeitura Local cedido pela Prefeitura ou Câmara e ou Autarquia , oferecido, certificado impresso , mascarã e álcool em gel individual

Valor de Investimento modalidade online:

R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Valor de investimento modalidade presencial:

R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) - 1 servidor

R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) - 2 a 10 servidores

Valor de investimento modalidade Shared Compartilhado em outra prefeitura :

R\$ 1200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) – 1 servidor

R\$ 1100,00 (Um Mil e Cem Reais) – 2 a 3 servidores

R\$ 1000,00 (Um Mil Reais) – 4 a 10 servidores

Formas de Pagamento:

1. Depósito bancário Banco Santander com pagamento com 02 dias antes da realização.
 2. Boleto bancário com pagamento com 02 dias antes da realização
 3. Para outras formas de pagamento entre em contato conosco.
-

Cursos Fechados (In Company):

É adaptada todo material didático de acordo com a realidade dos Órgãos Públicos visando atenc específicas. O órgão público interessado em um curso solicita a Segmenta Cursos, a realização em su em um local predeterminado, além disso, a divisão das responsabilidades do evento.

- Menores custos
 - Adequação do programa de acordo às necessidades do órgão público.
 - Quantidade de alunos de acordo com o decreto de cada município seguindo as orient Organização Mundial da Saúde)
-

Curso Compartilhado (Shared):

O curso compartilhado é solicitado por dois ou mais órgãos públicos ou privados interessados. realizada nas dependências de um deles ou em local pré-determinado, também com responsabilidad modalidade Shared Curso Compartilhado é considerada a forma mais econômica de realização, pois com outros Municípios o valor total da contratação, sendo emitidas notas fiscais individuais.

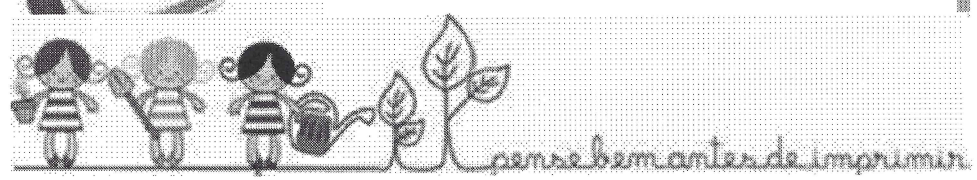
Curso Modalidade Online:

O curso online é realizado ao vivo, com chat disponível em tempo real para interação dos alunos compartilhamento de telas, com carga horária de 8h/aula, com início às 8h e 17h, o aluno terá um su Whatsapp, e ele participará de um grupo com colegas da turma do curso, para dúvidas e troca de exp Se órgão tiver notebook para acesso ele pode ser acessado por celular ou até mesmo com televisor
com acesso Net ele acesso de celular e acesso no computador as práticas de plataformas de comun



segmentacursos@segmentacursos.com.br
segmentacursos5.regiao17@gmail.com
segmentacursospublicos3@gmail.com
segmentacursos@gmail.com

Celular: 16 9-9377
Site: www.segm



De: Curso de Pregoeiros Capacitação (cformpreg-sp@multicenp.com) **Data:** Thu, 29 Apr 2021 14:12:45 -0300
Para: camara@camararchaqueada.sp.gov.br
Assunto: !(4.41) - Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e SRP

ATENÇÃO: devido à pandemia do novo coronavírus (Covid -19), a realização dos cursos presenciais depende da liberação para realização de eventos pelo governo

Temos este mesmo curso on-line (EAD) para maiores informações clique aqui

Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e SRP São Paulo – 27 e 28 de Maio /2021

Para cada 2 inscrições realizadas terão mais 2 de cortesias

ATENÇÃO

Foi sancionada em 01/04/21 Nova Lei de Licitações 14.133/21
Apresentaremos as principais alterações desta Lei

As leis atuais 8666/93 e 10.520/02 e outras
continuarão vigorando por 2 anos

O foco deste curso é Pregão
que continuará na nova lei e será obrigatório

Objetivo:

Fornecer conhecimentos gerais, procedimentos e orientações acerca de com ênfase em (este considerado pelo governo federal como a forma mais eficiente e que vem sendo cada vez mais utilizada para compras de bens e serviços pelas entidades públicas).

LICITAÇÕES PREGÃO - Presencial e Eletrônico

Capacitar profissionais ligados a área de licitações para exercer a atividade de Pregoeiro nos termos do Decreto 3.555/00, oferecendo conhecimentos técnicos, diretrizes e normas gerais de licitação (Lei 8666/93) e Lei 10529/02 normas específicas (Decreto 3555/00) e demais Decretos, Resoluções, etc.

Carga Horária: 16 horas

Horário: 8:30 às 12:00h e 13:00 as 17:30h

A quem se destina:

Aos servidores públicos da administração direta e indireta da união, estados e municípios que exercem ou pretendem exercerem a atividade de pregoeiro, membros da equipe de apoio e de comissões de licitações e todos os demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação das administrações públicas autárquicas fundacionais e empresariais.

Aos profissionais de empresas privadas (dirigentes, sócios, funcionários, estagiários, trainees, representante e parceiros) que participam (ou tenham como objetivo participar) de licitações e contratações junto a administração pública.

Conteúdo:

A LICITAÇÃO PÚBLICA

Termo de referência

v

Benefícios do Pregão

v

Negociação

v

Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial

v

.Benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte

v

Pregão destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte..

v

SIMULAÇÃO DE UM PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - Novo decreto 10.024/19

•

Conceito

•

Legislação aplicável

•

Fases

•

Finalidade

•

Abrangência

•

Obrigatoriedade

•

Provedor do Sistema

•

Chave de Identificação e Senha

•

Divulgação

•

Orçamento Sigiloso

•

Credenciamento

•

Abertura e classificação das propostas

•

Etapa competitiva

•

Modos de Disputa

A negociação para redução dos preços registrados

v

As condições que desobrigam a empresa de cumprir a Ata de Registro de Preços

v

A possibilidade de se registrar vários preços para um mesmo produto

v

Cancelamento do RP por parte da administração ou fornecedor

v

Edital do Sistema Registro de Preços

v

Os Procedimentos da Licitação no SRP

v

A sistemática da utilização da Ata de Registro de Preços

v

Dinâmica de grupo

Será fornecido:

- 1 Coffee Break em cada período

- Apostila

- Certificado de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema Registro de Preços - SRP

O Participante certificado poderá exercer a função de pregoeiro em conformidade com o parágrafo único do art 7º do decreto 3555 de 08 de agosto de 2000.

Investimento:

Valor promocional para inscrições e pagamento até **30/04/2021 R\$ 1.795,00 à vista**

Obs: Para quem fizer este e se este curso presencial se confirmar e se inscrever no mesmo o valor a ser pago será 1.795,00 descontado do valor pago no Curso a Distância Curso a Distância

Maiores informações: **41 3010-5701**

LOCAL: Heritage Residence Hotel (a confirmar)

INSCRIÇÕES: Deverá ser feita via Internet com depósito em conta. Solicitar ficha de inscrição.

Aceitamos Nota de Empenho

Após a data com valor promocional será cobrado o valor normal à vista R \$2.390,00.

DESCONTOS:

Para cada inscrição de 2 participantes oferecemos mais 2 como cortesia.

Equipe Multicenp Brasil

www.multicenp.com

41 3010-5701

fls. 214

De: Jôcely Almeida (assessoriapublica.jocely@gmail.com)
Para: camara@camararchaqueada.sp.gov.br
Assunto: a/c de Rafael - Curso completo de Pregões em São Paulo

Data: Fri, 30 Apr 2021 16:10:22 -0300

Boa tarde Rafael,

Conforme solicitado estou enviando a programação completa do curso de Pregoeiros.

Qualquer dúvida estou a disposição

- 1.5 Aplicação do pregão nos Estados e Municípios;
- 1.6 Atribuições e competências do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 1.7 Competências e cautelas do pregoeiro;
- 1.8 Lei nº 10.520 de 2002.

fls. 257

2. Fase Preparatória do Pregão:

- 2.1. Como era a fase preparatória nas leis antigas?;
- 2.2. Planejamento como princípio na nova lei de licitações;
- 2.3. Plano Anual de Contratações;
- 2.4. Estudo Técnico Preliminar;
- 2.5. Gestão de Riscos;
- 2.6. Termo de referência;
- 2.7. Orçamento prévio e sua importância;
- 2.8. Garantia de reserva orçamentária;
- 2.9. Definição do pregoeiro e da equipe de apoio;
- 2.10. Elaboração do Edital do pregão e seus anexos;
- 2.10. Possibilidade de busca de qualidade perante a nova lei;
- 2.11. Parecer jurídico: Qual a sua importância e necessidade?;
- 2.12. Publicidade do Ato convocatório com base na nova lei.
- 2.13. Portal Nacional de Compras Públicas;

3. Fase Externa (Pregão Presencial) – Lei 10.520/2002:

- 3.1 Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital;
- 3.2 Recebimento de envelopes;
- 3.3 Fase de credenciamento e suas necessidades;
- 3.4 Propostas comerciais: possibilidade de alteração e prazo de validade;
- 3.5 Cautelas e Requisitos da fase dos lances verbais;
- 3.6 Como detectar propostas inexequíveis e superfaturadas?;
- 3.7 Negociação;
- 3.8 Fase Habilitação – Exigência e verificação de documentos;
- 3.9 Aplicação da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014;
- 3.10 A importância da ata da sessão pública;
- 3.11 Homologação e adjudicação;
- 3.12 Revogação e anulação do pregão.

4. Pregão Eletrônico com base no Decreto 10.024/2019 e Lei 14133/2021:

- 4.1 Tratamento segundo a nova lei de licitações (Obrigatório ou não?);
- 4.2 Sistemas a serem utilizados;
- 4.3 Obtenção de chaves de identificação e senhas;
- 4.4 Recebimento de Propostas;
- 4.5 Edital do pregão eletrônico – peculiaridades;
- 4.6 Exigir amostras: é possível?;
- 4.7 Publicidade;
- 4.8 Licitantes habilitados para participar dos lances;
- 4.9 Registro de lances;
- 4.10 Fase de Negociação;
- 4.11 Pregão eletrônico e a Lei Complementar nº 147/2014 – ME e EPP;
- 4.12 Etapa habilitatória;
- 4.13 Interposição de recurso, quando ocorrer?;
- 4.14 Adjudicação.
- 4.15. Novidades do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Nova lei de Licitações;
- 4.15.1 Obrigatoriedade do Pregão eletrônico;
- 4.15.2 Definições segundo o decreto;
- 4.15.3 Rol de vedações;
- 4.15.4 Uso do COMPRASNET nos municípios;
- 4.15.5 Estudo técnico preliminar;
- 4.15.6 Orçamento sigiloso;
- 4.15.7 Meios de publicidade;
- 4.15.8 Prazos para esclarecimentos e impugnações
- 4.15.9 Habilitação;
- 4.15.10 Modos de disputa com o novo decreto e segundo a nova lei de licitações (comparativo);
- 4.15.11 Desempate;
- 4.15.12 Dispensa eletrônica;
- 4.15.13 Recursos da união;
- 4.15.14 Desenvolvimento sustentável.

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda

CNPJ – 09.602.302/0001-04

Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP: 16010-380 – Araçatuba – SP.

fls. 272

Caixa Econômica Federal - Banco 0104 - agência 0281 - Araçatuba - SP.
Conta Corrente nº 003-00000440-9

ou

Bradesco - Banco 0237 - agência 0110-4 - Araçatuba - SP.
Conta Corrente 0121635-0

Está com alguma dúvida ou quer garantir sua vaga?
Entre em contato pelos telefones: (18)3621-6936 - Fax (18) 3609-2389;
WhatsApp: (18) 99713-2799
E-mail: organizacaoapaulista@hotmail.com
Inscrição pelo site: www.assessoriapublica.com.br/fichas/fichaavulsa

Informações importantes:

- Pagamento não é inscrição. Efetue sua inscrição com nossa equipe comercial e após a validação, faça o pagamento.
- O treinamento será confirmado em até 72h de sua realização, avisado por e-mail e telefone à todos os servidores inscritos.
- Em caso de desistências, é necessário comunicar o cancelamento de sua inscrição por escrito com até 3 (três) dias úteis de antecedência. Caso contrário não será reembolsado da inscrição já paga, bem como, não terá crédito a ser usado em outra atividade, podendo somente substituir o participante.
- A Organização Paulista reserva-se do direito de alterar a data ou adiar o evento quando houver insuficiência de inscritos.
- Em casos de cancelamento de inscrição e solicitação de estorno referente ao valor investido em nossos treinamentos, o mesmo será efetuado em até sete dias a partir da data de solicitação.

Caso não queira mais receber atualizações da Organização Paulista, por favor, responder esta mensagem com o assunto excluir.

Obs.: Não apague o corpo da mensagem, pois através dela iremos localizar o seu e-mail em nossa lista de contatos.



Jôcely Almeida

Executivo Comercial

(18) 3117-7876 | (18) 99713-2799
www.assessoriapublica.com.br

Certificada desde 2014 no Sistema de Gestão da Qualidade ISO9001:2015, garantindo excelência nos processos e a satisfação de cada cliente!



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa
Para: Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de cursos de qualificação, conforme solicitação inicial, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Charqueada, em 30 de abril de 2021

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações


Processo Administrativo 20/2021

Ref.: empresa especializada em cursos de capacitação.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), exercício 2021, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.39.48 = SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Charqueada, 30 de abril de 2021



Luiz Antonio Teixeira
Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 20/2021

Ref.: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a contratação supra citada, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 30 de abril de 2021.


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 222

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.890.326/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2018

NOME EMPRESARIAL
CLEIDE RODRIGUES NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SKVN CONSULTORIA E TREINAMENTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LUIZ CARLUCCI SOBRINHO

NÚMERO
189

COMPLEMENTO
APT 12

CEP
14.092-560

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL E COMERCIAL
PALMARES

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULO.CAVARZAN@CAVARZANCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(16) 9100-9918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 11:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.890.326/0001-00
Razão Social: CLEIDE RODRIGUES NUNES
Endereço: R LUIZ CARLUCCI SOBRINHO 189 AP 12 / RESIDENCIAL E COMER / RIBEIRAO PRETO / SP / 14092-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

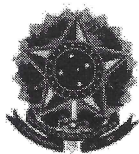
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041603353078437315

Informação obtida em 30/04/2021 11:04:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE RODRIGUES NUNES
CNPJ: 30.890.326/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

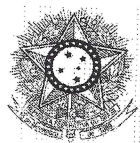
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:11 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **3742.9CE0.98DF.C37F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE RODRIGUES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.890.326/0001-00
Certidão nº: 14335431/2021
Expedição: 30/04/2021, às 11:03:34
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE RODRIGUES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.890.326/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/04/2021 às 11:01:45

Em 30/04/2021 às 11:00:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

CLEIDE RODRIGUES NUNES EPP

CNPJ:

30890326000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 376

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 20/2021*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada em cursos de capacitação, conforme solicitação inicial.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2021, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 38

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 394

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 6.250,00); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 03 de maio de 2021

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 20/2021

O presente Processo foi aberto para a finalidade de da contratação de empresa especializada em fornecimento de cursos de capacitação.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da contratação do citado serviço, com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 03 de maio de 2021

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Do: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

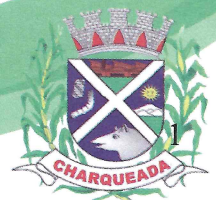
Processo Administrativo 20/2021

Ref.: contratação de empresa especializada em fornecimento de cursos de capacitação.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 03 de maio de 2021.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 20/2021

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe (07/2021), fica a empresa **CLEIDE RODRIGUES NUNES**, CNPJ 30.890.326/0001-00, autorizada a fornecer o serviço abaixo discriminado:

- Curso presencial de capacitação para a Nova Lei de Licitações Nº 14.333/2021 para 05 pessoas, a ser realizado no dia 14 de maio de 2021 na cidade de Campinas.

Valor global: R\$ 4.361,00,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais reais)

Charqueada, 03 de maio de 2021


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 43 NOTA DE EMPENHO

72

NOTA DE EMPENHO Nº **72** FICHA: 5 DATA: 03/05/2021 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: **DISPENSA** DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: **CLEIDE RODRIGUES NUNES** 30.890.326/0001-00 CÓDIGO: 861
ENDEREÇO: **Rua Luiz Carlucci Sobrinho** 189 RIBEIRÃO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de treinamento de capacitação para a nova Lei de Licitações n. 14.333/2021

OR - Ordinario **SOMA** **4.361,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.48 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	140.641,82	4.361,00	44.997,18

VALOR A SER PAGO R\$ **4.361,00**
quatro mil, trezentos e sessenta e um reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/05/2021

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	<i>Marcos Ribeiro de Arruda</i> MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	